

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 100 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 500 REIS

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### DECRETO N. 12.340, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1941

Transfere a importância de rs. 8:100\$000 (oito contos e cem mil réis) dentro da verba 273, § 32, consignação n. 1, do orçamento vigente.

**DOUTOR FERNANDO DE SOUZA COSTA**, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica transferida a importância de rs. 8:100\$000 (oito contos e cem mil réis) da alínea 4 — **MOVEIS e UTENSÍLIOS** — para **REFORÇO** da alínea 1 — **MAQUINAS DE ESCRIVER E CALCULAR** — ambas da verba n. 273, § 32, consignação n. 1, do orçamento vigente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de novembro de 1941.

**FERNANDO COSTA**,  
Paulo de Lima Corrêa,  
Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 28 de novembro de 1941.

**José de Paiva Castro**,  
Diretor Geral.

### DECRETO-LEI N. 12.382, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1941

Abre na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, um crédito especial de 24:000\$000, para ocorrer ao pagamento de despesas com a continuação de bolsa de estudos.

O **INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939 e nos termos da Resolução n. 1.998, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica aberto na Secretaria da Fazenda e Secretaria da Educação e Saúde Pública, com vigência até 31 de dezembro de 1942 um crédito especial de 24:000\$000 (vinte e quatro contos de réis) destinado a ocorrer ao pagamento de despesas com a continuação da bolsa de estudos concedida à d. Althea Alimonda, a contar de 1.º de julho do corrente ano.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de dezembro de 1941.

**FERNANDO COSTA**,  
**J. Rodrigues Alves Sobrinho**,  
Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, aos 10 de dezembro de 1941.

**O. Barros**,  
pelo Diretor Geral.

### DECRETO-LEI N. 12.384, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1941

Converte em decreto-lei o decreto executivo n. 11.953, de 30 de abril de 1941, que transferiu diversas importâncias dentro do orçamento vigente.

O **DOUTOR FERNANDO DE SOUZA COSTA**, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939 e nos termos da Resolução n. 1.863, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica convertido em decreto-lei o decreto executivo n. 11.953, de 30 de abril de 1941, que transferiu as importâncias de 3:200\$000 da alínea 6 — **6 Segundos Escriturários**; 2:800\$000 da alínea 7 — **7 Terceiros Escriturários** — ambas da subconsignação n. 1 — **Pessoal do Quadro** — consignação n. 1 — **Pessoal Fixo** e 4:000\$000 da alínea 12 — **Para pagamento de diárias e condução do pessoal do quadro** — da subconsignação n. 4 — **consignação n. 1**, num total de 10:000\$000 (dez contos de réis), sendo 5:272\$500, para reforço da alínea 13 — **Para pagamento de serviços extraordinários e quebra de caixa ao pessoal do quadro**, da subconsignação n. 5 — **consignação n. 1**, e 4:727\$500 para reforço da alínea 15 — **Para pagamento de serviços extraordinários ao pessoal variável** — da subconsignação n. 2 — **Consignação n. 2** — **Pessoal Variável**, todas da verba n. 278, § 32, do orçamento vigente.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de dezembro de 1941.

**FERNANDO COSTA**,  
Paulo de Lima Corrêa,  
Coriolano de Araujo Góes.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 10 de dezembro de 1941.

**José de Paiva Castro**,  
Diretor Geral.

### DECRETO-LEI N. 12.359, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1941

Crea o Serviço de Sericicultura, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.

**Retificações**

**Artigo 2.º.**

f) — a realização de exposições de sericicultura em geral e de cursos práticos de classificação, secagem e fiação de casulos;

**Artigo 8.º.**

Parágrafo único — Os funcionários designados para as Estações Experimentais terão residência obrigatória nas respectivas sedes.

### DECRETO-LEI N. 12.360 DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1941

Dá nova organização ao Serviço Florestal da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio.

**Retificações**

O **DOUTOR FERNANDO DE SOUZA COSTA**, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições de conformidade com o artigo 6.º, n. IV do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939 e nos termos da Resolução n. 1.967, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

**Art. 14.º —**

Parágrafo único — O cargo de Diretor considerado isolado será exercido por especialista de reconhecida competência, nomeado ou contratado nas condições que convierem.

### DECRETO N. 12.381, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1941

Regula a forma de escrituração das importâncias correspondentes à venda de sementes de algodão aos lavradores e dispõe sobre a Carteira de Seguro Contra Granizo.

**Retificações**

**Artigo 1.º —**

a) — valor das sementes adquiridas dos cooperadores;

### DECRETO N. 12.381, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1941

Artigo 14.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PALACIO DO GOVERNO

10-12-41

### PROCESSO DESPACHADO PELO INTERVENTOR FEDERAL:

Dê Monsenhor frei Candido B. M. Penso, administrador apostólico da Nova Prelazia de Santa Ana da Ilha do Bananal, requerendo isenção de impostos para o funcionamento de um presepe artístico, a ser exposto durante um mês, a partir de 25 do corrente, no Teatro do Ginásio São Bento, em benefício das Missões do Araguaia e da Ilha do Bananal, pertencentes àquela Prelazia: — "Deferido".

### DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Por decretos de 10 do corrente, foi exonerado do cargo de Prefeito Municipal de Garça o sr. Hilmar Machado de Oliveira e nomeado para exercer o referido cargo o sr. Durval Alves de Souza.

Por decreto de 4 do corrente mês foi nomeado o sr. José Dantas de Menção Uchôa para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Pitangueiras.

(\*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

### REFORMA DE ASSINATURAS

Os assinantes do "Diário Oficial", tanto particulares como funcionários públicos, deverão providenciar até 27 do corrente, a reforma de suas assinaturas a fim de que, a partir de 1.º de janeiro de 1942 não lhes seja suspensa a remessa.

Para particulares o preço é de 60\$000 por ano; para funcionários públicos (federais, estaduais ou municipais) 42\$000, exigindo-se, neste último caso, o respectivo comprovante.

**NÃO HA ASSINATURAS PARA MENOS DE UM ANO:** começam em qualquer época e terminam sempre em 31 de dezembro.

Não serão fornecidos números atrasados aos que iniciarem ou reformarem assinaturas depois de 1.º de janeiro p.

### SEGURANÇA PÚBLICA

(\*) Por decreto de 27 de novembro de 1941, foi concedida medalha militar "Lealdade e Constância" de bronze, nos termos do decreto n. 10.415, de 11 de agosto de 1939, ao 1.º sargento do Serviço de Transmissões do Q. G. da Força Policial do Estado — Francolino Pereira.

(\*) Publicado novamente por ter saído com incorreção.

### AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

#### DECRETOS DE 10 DO CORRENTE

**Nomeando:**

Brasílio Ranoya Junior, extranumerario do Departamento de Indústria Animal, com funções de Veterinário, para exercer o cargo de Sub-Inspector da Sub-Secção de Derivados do Leite, da Secção de Inspeção da Produção e Industrialização do Leite, do mesmo Departamento;

Adalberto Junqueira Franco, extranumerario do Serviço Florestal, para exercer o cargo de Agrônomo Silvicultor-Auxiliar de mencionado Serviço, organizado pelo Decreto-lei n. 12.360-A, de 1.º do corrente;

Sebastião da Cunha Freire, extranumerario do Serviço Florestal, para exercer o cargo de Agrônomo Silvicultor do mencionado Serviço, organizado pelo Decreto-Lei n. 12.360-A, de 1.º do corrente.

João Augusto Corrêa, para exercer o cargo de Preparador da Divisão de Insecta, do Departamento de Zoologia;

Eoanerges do Amaral Gurgel para exercer o cargo de Chefe da Secção de Indústrias, da Diretoria de Estatística, Indústria e Comércio.

**Aposentando:**

Piínio Penteado Xavier, auxiliar técnico, efetivo, do Museu Agrícola, do Departamento de Fomento da Produção Vegetal, a partir de 17 de novembro último, à vista do laudo da inspeção de saúde a que foi submetido.

**Efetivando:**

Mario Decourt Homem de Mello no cargo de Assistente-Auxiliar da Secção de Economia Agrícola, do Instituto Agronômico;

Domingos Marcondes Corrêa, Antonio Lellis de Souza, Euclides Cunha Vianna, Gilberto de Carvalho Pimentel, José de Andrade Sobrinho, Raul José Collet de Silva, Walter Lazzarini e Oswaldo Damasceno no cargo de Assistente-Auxiliar da Secção de Controle de Sementes do Serviço do Algodão, do Instituto Agronômico.

Sylvio Porto no cargo de Engenheiro Auxiliar da Divisão de Engenharia Rural, da Diretoria Geral;

Aurelio Bruno Coccianovich no cargo de 1.º Desenhista da Divisão de Engenharia Rural, da Diretoria Geral;

Julio de Abreu Filho no cargo de 2.º Desenhista da Divisão de Engenharia Rural, da Diretoria Geral;

Bento Godoy Moreira no cargo de 4.º Escriturário da Secção de Inspeção da Produção e Industrialização do Leite, do Departamento de Indústria Animal;

Cassiano Soares Frôes no cargo de Fiscal Sanitário da 4.ª Secção — Fiscalização de Carnes — do Departamento de Indústria Animal;

J. Wilson da Costa Filho no cargo de Inspetor de Avicultura, da 1.ª Secção — Produção Animal, — do Departamento de Indústria Animal;